



Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91

"Simpatia do Centro Oeste"



LEI Nº 1768/2022.

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM A UMMES (UNIÃO DOS MUNICÍPIOS DA MÉDIA PAULISTA), E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ABIGAIL CATELI DIAS, Prefeita Municipal de Alvinlândia, Comarca de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER: que a Câmara Municipal de Alvinlândia aprova e eu sanciono a e promulga a seguinte LEI:

ARTIGO 1º: -Fica o poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a UMMES – União dos Municípios da Media Paulista, no valor de R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais), as seguintes dotações do Orçamento vigente:

1-----PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINLÂNDIA
02----- EXECUTIVO
02.02-----GABINETE DO PREFEITO
02.02.01-----Gabinete do Prefeito
04-----Administração
04.122-----Administração Geral
04.122.0045-----Gestão Político Administrativa
04.122.0045.2003.0000-----Manutenção do Gabinete do Prefeito
FICHA 427 - 3.3.50.41.00 ----- CONTRIBUIÇÕES
FONTE DOS RECURSOS: 0.01.00-110.000

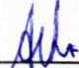
Recursos Próprios do Município ----- R\$ 20.400,00

ARTIGO 2º - O crédito aberto no artigo 1º no valor de R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais), ocorrerá por conta de Recursos Próprios, Suplementados se necessários.

ARTIGO 3º O valor será de R\$ 1.700,00 e pago mensalmente.

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. "JOÃO MANZANO", 27 JANEIRO DE 2022.


Abigail Cateli Dias
Prefeita Municipal

Publicado e Afixado nesta Secretaria, no lugar de costume e na data supra.


Ataliba José Soares Guerra
Secretário Municipal de Administração